



PODER EXECUTIVO
Governo Municipal
Abadia de Goiás



DECRETO Nº 083-D/2013, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2013.

“Dispõe sobre a disposição da servidora que menciona e dá outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIÁS no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que lhe confere a Lei Orgânica do Município, etc....

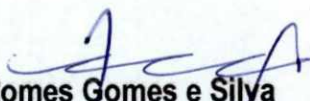
DECRETA

Art. 1º. Fica autorizado o recebimento da servidora Sra. **SANDRA MARIA RIVELLI SAMBÓGLIA**, cedida pelo Município de Caçu, no cargo de odontóloga, no período de 1º (primeiro) de fevereiro de 2013 até 31 de dezembro de 2013, com ônus para o Município de Abadia de Goiás.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIÁS, ao 1º (primeiro) dia do mês de fevereiro de 2013.

R. P. Cumpra-se.


Romes Gomes e Silva
Prefeito Municipal

Prefeitura Munic. Abadia de Goiás
Certifico que o presente ato foi publicado no placar desta prefeitura nesta data.

Abadia de Goiás, 01/02/2013


Secretário de Administração